



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 130/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
DEGAISE,

Considerando, o Memorando Nº 012/2024/Licitação, constante do Processo Nº 2023/10/5631;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 747432-1, como Fiscal Titular e **Marcelo Araújo de Souza**, como Fiscal Suplente, para se despor a fiscalizar a execução dos serviços do, **Processo Administrativo Nº 2023/10/5631, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023/FMS, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO E PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA
Decreto 130/24

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FMAS

Dispensa de Licitação nº 001/2021/FMAS. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel. Fundamento legal: art. 57, inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como finalidade o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IANETAMA, por um período de 06 (seis) meses, neste município de Castanhal/PA. Contratado: Sônia Maria de Souza Corrêa, neste ato representada pelo sr. ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE. CPF 607.803.552-53. Valor Total: R\$ 16.250,04 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos). Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco. Secretária Municipal de Assistência Social. Pelo presente, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 para fazer atualização da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato proveniente da Inexigibilidade de Licitação 016/2022/PMC, nos seguintes termos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
160/2023	L. P. SARAIVA FREITAS	08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08.243.0002.2.079 – Gestão do Programa Criança Feliz Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Sub-elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis Out. Nat. Intangíveis Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

O Presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Castanhal (PA), 08 de fevereiro de 2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Contratante

Pelo presente, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 para fazer atualização da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato proveniente da Inexigibilidade de Licitação 016/2022/PMC, nos seguintes termos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
161/2023	ILMA TRANSPORTE LTDA	08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08.244.0063.2.105 – Gestão dos Serviços de Média Complexidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Sub-elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis Out. Nat. Intangíveis Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

O Presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Castanhal (PA), 08 de fevereiro de 2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Contratante

Pelo presente, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 para fazer atualização da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato proveniente da Inexigibilidade de Licitação 016/2022/PMC, nos seguintes termos:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
223/2022	R B DE FREITAS TRANSPORTES	08.09 - Fundo Municipal de Assistência Social Classificação Econômica: 08.122.0005.2.075 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Sub-elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis Out. Nat. Intangíveis Fonte de Recursos: 16690000 – Outros Recursos a Assistência Social

O Presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

Castanhal (PA), 08 de fevereiro de 2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Contratante

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 012/2024/Licitação, constante do Processo Nº 2023/10/5631;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **GABRIELA BRASIL DIAS**, matrícula Nº 747432-1, como Fiscal Titular e, **MARCELO ARAÚJO DE SOUZA**, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do, Processo Administrativo Nº 2023/10/5631, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023/FMS, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO E PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2024.

Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal/PA - Decreto 016/24